



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 192 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 17 de Julho de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 192, Chapadão do Sul (MS), 17 de Julho de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 004 AO CONTRATO Nº 033/09,
Data 17/06/09.

Processo Licitatório n.º 009/09,
Tomada de Preço n.º 004/09
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME.

Objetivo: realinhar o valor do Item Queijo Mussarela de R\$9,80(nove reais e oitenta centavos) para R\$11,79(onze reais e setenta e nove centavos).

Valor: R\$342,28(trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 006 AO CONTRATO Nº 247/08,
Data 24/06/09.

Processo Licitatório n.º 089/2008,
Concorrência Pública n.º 004/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
EMPRESA CONTRATADA: IRMÃOS CUNHA LTDA.

Objetivo: realinhar os valores do álcool etílico combustível comum de R\$1,64(um real e sessenta e quatro centavos) por litro para R\$1,55(um real e cinquenta e cin-

co centavos) por litro.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº: 118 / 2009

1. Local e Data: CHAPADÃO DO SUL, 01 de junho de 2009

Dispensa de Licitação- Processo nº079-09.

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e MARCIA VICENSOTTO TOMIAZZI CNPJ/CPF: 86018817187

3. Objetivo/Objeto: Prestação de Serviços como Instrutora de Pintura no Projeto Conviver, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 70.102 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008 2.066 Proteção Social Básica (PROJETO CONVIVER)

3.3.90.36 003 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

4. Prazo: 1 junho 2009 a 01 outubro 2009.

5. Valor: R\$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

MARCIA VICENSOTTO TOMIAZZI

RATIFICO o Processo de contratação da Sra. MARCIA VICENSOTTO TOMIAZZI por processo de dispensa de licitação destinada à Prestação de Serviços como Instrutora de Pintura no Projeto Conviver, pelo período de 03(três) meses, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

Chapadão do Sul – MS, 01 de Junho de 2009

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°: 119 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 01 de junho de 2009

Dispensa de Licitação- Processo nº080-09.

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e MARIZA ODETE DA CRUZ CNPJ/CPF: 90397894015

3. Objetivo/Objeto: Prestação de Serviços como Instrutora de Pintura no Programa CRAS PAIF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 70.102 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008 2.066 Proteção Social Básica (CRAS PAIF) 3.3.90.36 003 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

4. Prazo: 1 junho 2009 a 01 outubro 2009.

5. Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais)
Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

MARIZA ODETE DA CRUZ

RATIFICO o Processo de contratação da Sra. MARIZA ODETE DA CRUZ por processo de dispensa de licitação destinada à Prestação de Serviços como Instrutora de Pintura no Programa CRAS- PAIF, pelo período de 03(três) meses, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

Chapadão do Sul – MS, 01 de Junho de 2009

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°: 120 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 05 de junho de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 21/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CLEUNEUZA OLIMPIO DE PAULA ALVES ME CNPJ/CPF: 01102750000137

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL MS.

DOTAÇÃO ORÇAMANTÁRIA: 40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.782.0023.1017- Constr. Ampl, Rest. E Man. De Estr. Mun. Pontes e Mata-burro 3.3.90.30-002- Material de Consumo- ANEXO I R\$264,00 e III R\$5.419,00

40.101- Secret. Mun. De Obras,

Transportes e Serviços Públicos 04.122.0002.2.010- Manut. Das Ativ. Da Secret. De Obras 3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO X R\$1.328,00

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente 20.606.0021.2.087- Manutenção o Serviço Assistência ao Produtor Rural 3.3.90.30-001- Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente 04.122.0002.2.085- Manut. Das Ativ. Asses. Desenv. Econom. 3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO V R\$56,00 e VI R\$26,00

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.301.0009.2.044- Manut. Do serv. De Saúde Pública 3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO VII R\$130,50

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer 12.361.0010.2.019- Manut. Da secret. De educação 3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO VIII R\$254,00

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social 08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolesc. 3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO IX R\$142,00 4. Prazo: 5 junho 2009 a 31 dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 7.619,50 (Sete mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

CLEUNEUZA OLIMPIO DE PAULA ALVES ME

Extrato do Contrato N°: 121 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 05 de junho de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 21/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e TOLEDO PEÇAS LTDA ME CNPJ/CPF: 01384909000153

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL MS
Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.782.0023.1017- Constr. Ampl. Rest. E Man. De Estr. Mun. Pontes e Mata-burro
3.3.90.30-002- Material de Consumo- ANEXO I R\$6.030,94 e III R\$6.544,08

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 04.122.0002.2.010- Manut. Das Ativ. Da Secret. De Obras
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO X R\$1.819,60

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente 20.606.0021.2.087- Manutenção o Serviço Assistência ao Produtor Rural
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO II R\$416,40 e ANEXO IV R\$358,55

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente 04.122.0002.2.085- Manut. Das Ativ. Asses. Desenv. Econom.
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO V R\$394,00 e VI R\$207,06

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009.2.044- Manut. Do serv. De Saúde Pública
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO VII R\$589,61

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010.2.019- Manut. Da secret. De educação
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO VIII R\$617,86

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolesc.
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO IX R\$64,30
4. Prazo: 5 junho 2009 a 31 dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 17.042,40 (Dezessete mil quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

TOLEDO PEÇAS LTDA ME

Extrato do Contrato N°: 122 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 05 de junho de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 21/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 04456827000165

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE

VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.782.0023.1017- Constr. Ampl. Rest. E Man. De Estr. Mun. Pontes e Mata-burro
3.3.90.30-002- Material de Consumo- ANEXO I R\$18.632,00 e III R\$7.735,00

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente 20.606.0021.2.087- Manutenção o Serviço Assistência ao Produtor Rural
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO II R\$ 3.424,00 e ANEXO IV R\$15,00

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolesc.
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO IX R\$80,00
4. Prazo: 5 junho 2009 a 31 dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 29.886,00 (Vinte e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Extrato do Contrato N°: 123 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 05 de junho de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 21/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CAPITAL RETENTORES LTDA ME CNPJ/CPF: 04709656000139

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL MS.

DOTAÇÃO ORÇAMANTÁRIA:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.782.0023.1017- Constr. Ampl. Rest. E Man. De Estr. Mun. Pontes e Mata-burro

3.3.90.30-002- Material de Consumo- ANEXO I R\$6.779,00 e III R\$21.410,00

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 04.122.0002.2.010- Manut. Das Ativ. Da Secret. De Obras

3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO X R\$1.641,00

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente

20.606.0021.2.087- Manutenção o Serviço Assistência ao Produtor Rural

3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO II R\$ 392,00 e ANEXO IV R\$540,20

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

04.122.0002.2.085- Manut. Das Ativ. Asses. Desenv. Econom.

3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO V R\$340,00 e VI R\$318,00

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.044- Manut. Do serv. De Saúde Pública

3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO VII R\$1.883,00

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2.019- Manut. Da secret. De educação

3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO VIII R\$640,00

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolesc.

3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO IX R\$490,00

4. Prazo: 5 junho 2009 a 31 dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 34.433,20 (Trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

CAPITAL RETENTORES LTDA
ME

Extrato do Contrato N°: 124 /
2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 05 de junho de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 21/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME CNPJ/CPF: 06218581000119

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS

DESTE MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.782.0023.1017- Constr. Ampl. Rest. E Man. De Estr. Mun. Pontes e Mata-burro

3.3.90.30-002- Material de Con-

sumo- ANEXO III R\$2.390,00

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002.2.010- Manut. Das Ativ. Da Secret. De Obras

3.3.90.30-001- Material de Consumo

4. Prazo: 5 junho 2009 a 31 dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Extrato do Contrato N°: 125 /
2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 05 de junho de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 21/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CASAGRANDE E FRACARO LTDA ME CNPJ/CPF: 09375222000163

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS

DESTE MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.782.0023.1017- Constr. Ampl. Rest. E Man. De Estr. Mun. Pontes e Mata-burro

3.3.90.30-002- Material de Consumo- ANEXO I R\$2.588,50 e III R\$12.373,00

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002.2.010- Manut. Das Ativ. Da Secret. De Obras
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO X R\$922,50

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente
20.606.0021.2.087- Manutenção o Serviço Assistência ao Produtor Rural
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO II R\$860,00 e ANEXO IV R\$28,00

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente
04.122.0002.2.085- Manut. Das Ativ. Asses. Desenv. Econom.
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO V R\$23,00 e VI R\$86,00

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010.2.019- Manut. Da secret. De educação
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO VIII R\$79,00

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolesc.
3.3.90.30-001- Material de Consumo- ANEXO IX R\$28,00

4. Prazo: 5 junho 2009 a 31 dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 16.988,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais)
Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

CASAGRANDE E FRACARO
LTDA ME

Extrato do Contrato N°: 126 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 05 de junho de 2009
CARTA CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS 21/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
CNPJ: 24.651.200/0001 72, e VETORELLO & VETORELLO LTDA
CNPJ/CPF: 05828859000107

3. Objetivo/Objeto: troca de turbina da F 350 placa HQH 9692e retífica bomba injetora da pá carregadeira W20, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.101 Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
26.782.0023.1.017 Constr. Ampl., Rest. E Man. Estr. Mun., Pontes e Mata burro

3.3.90.30 002 Material de Consumo R\$3.890,00

3.3.90.39 002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$485,00

4. Prazo: 5 junho 2009 a 30 setembro 2009.

5. Valor: R\$ 4.375,00 (Quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

VETORELLO & VETORELLO
LTDA

Extrato do Contrato N°: 127 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 05 de junho de 2009

CARTA CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS 21/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

CNPJ: 24.651.200/0001 72, e HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME CNPJ/CPF: 06218581000119

3. Objetivo/Objeto: aquisição de peças e serviços de retífica de motor do ônibus OM 366 placa BYD 8773 e retífica bomba injetora dos ônibus HQH 6647 e HQH 6648, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.102 FUNDEB Fund.de Manut. E Desenv. Edu. Bas.E Val.dos Prof.Ed

12.361.0010.1.028 Manutenção e Ampliação Transporte Alunos

3.3.90.30 001 Material de Consumo R\$14.160,00

3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$3.308,35

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.044 Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.30 001 Material de Consumo R\$3.170,00

3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$420,00

4. Prazo: 5 junho 2009 a 30 setembro 2009.

5. Valor: R\$ 21.058,35 (Vinte e um mil cinqüenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Extrato do Contrato N°: 128 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 05 de junho de 2009

CARTA CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS 21/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e ZELMAR ZANELLA ME CNPJ/CPF: 26836809000141

3. Objetivo/Objeto: aquisição de peças e serviços de revisão do câmbio ZF ônibus OM 366, placa BYD 8773, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.102 FUNDEB Fund.de Manut. E Desenv. Edu. Bas.E Val.dos Prof.Ed 12.361.0010.1.028 Manutenção e Ampliação Transporte Alunos 3.3.90.30 001 Material de Consumo R\$7.568,60 3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$480,00

4. Prazo: 5 junho 2009 a 30 setembro 2009.

5. Valor: R\$ 8.048,60 (Oito mil quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

ZELMAR ZANELLA ME

Extrato do Contrato N°: 129 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 16 de junho de 2009

Dispensa de Licitação- Processo nº087-09.

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e HELIO ALVES LEMOS CNPJ/CPF: 34005684068

3. Objetivo/Objeto: locação de um imóvel situado à Av. Goiás, n.º1589, destinado as instalações da Casa Abrigo, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006 2.063 Proteção Especial de Alta Complexidade (Casa Abrigo Criança Cidadã)

3.3.90.36 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$3.600,00

3.3.90.36 002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 6.000,00

4. Prazo: 16 junho 2009 a 16 junho 2010.

5. Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil seiscentos reais)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

HELIO ALVES LEMOS

RATIFICO o Processo por dispensa de licitação destinado a Locação de um imóvel situado à Av. Goiás, n.º1589, destinado as instalações da Casa Abrigo, pelo período de 12(doze) meses, previsto no Art. 24, inciso X - da Lei 8.666/93.

Chapadão do Sul – MS, 16 de Junho de 2009

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°: 130 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 19 de junho de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS

E SERVIÇOS 22/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e BRUNA SANTOS VIEIRA ME CNPJ/CPF: 10325666000173

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO COM O FORNECIMENTO PARCELADO DE BENS PERMANENTES , DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.101- Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO III R\$694,58

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO II R\$3.422,87

40.101- Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.010- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO X R\$2.939,34; XIII R\$474,08

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2.019- Manutenção da Secretaria de Educação

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO XIV R\$3.583,89

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO XI R\$14.726,36

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.042- Manutenção Bloco Atenção Básica (PAB FIXO)

4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente
 60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
 10.302.0009-2.051- Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)
 4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO XII R\$1.600,21
 4.4.90.52-002- Equipamentos e Material Permanente
 70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
 08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
 4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO V R\$905,63
 70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
 08.244.0008-2.058- Manut. Ativ. Assist. Social à Comunidade
 4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO IV R\$474,08
 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0008-2.066- Proteção social Básica (CRAS - PAIF)
 4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO VIII R\$1.389,16
 70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social
 08.244.0008-2.070 – Prot. Soc. Esp. Média Complex (CREAS)
 4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO VII R\$3.339,02
 80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente
 04.122.0002.2.085- Manutenção das Atividades Asses. Desenv. Econômico
 4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO IX R\$3.316,97
 90.101-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
 04.122.0003-2.091- Manut. Geral da Secretaria de Finanças
 4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO I R\$1.505,71

4. Prazo: 19 junho 2009 a 31 dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 38.371,90 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos)
 Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

BRUNA SANTOS VIEIRA ME

Extrato do Contrato N°: 131 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 19 de junho de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 22/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e ELIDACRISTINALEITE GUERREIRO ME CNPJ/CPF: 36790558000165

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO COM O FORNECIMENTO PARCELADO DE BENS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.101- Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO III R\$430,00

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO II R\$3.010,00

40.101- Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.010- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.52-001- Equipamentos e

Material Permanente- ANEXO X R\$2.280,00; XIII R\$1.180,00

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 12.361.0010.2.019- Manutenção da Secretaria de Educação

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO XIV R\$940,00

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO XI R\$8.700,00

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.042- Manutenção Bloco Atenção Básica (PAB FIXO)

4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051- Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO XII R\$860,00

4.4.90.52-002- Equipamentos e Material Permanente

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.058- Manut. Ativ. Assist. Social à Comunidade

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO IV R\$1.650,00; VI R\$1.210,00

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.066- Proteção social Básica (CRAS - PAIF)

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.070 – Prot. Soc.

Esp. Média Complex (CREAS)
4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO VII R\$450,00
80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente
04.122.0002.2.085- Manutenção das Atividades Asses. Desenv. Econômico
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente
90.101-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
04.122.0003-2.091- Manut. Geral da Secretaria de Finanças
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO I R\$900,00

4. Prazo: 19 junho 2009 a 31 dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 21.610,00 (Vinte e um mil seiscentos e dez reais)
Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

ELIDA CRISTINA LEITE GUERREIRO ME

Extrato do Contrato N°: 132 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 19 de junho de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 22/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CORDEIRO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 03842600000195

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO COM O FORNECIMENTO PARCELADO DE BENS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.101- Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2007- Manutenção

das Atividades da Secretaria de Governo

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO II R\$5.739,80

40.101- Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.010- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO X R\$6.586,60; XIII R\$831,00

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2.019- Manutenção da Secretaria de Educação

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO XI R\$9.498,00

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.042- Manutenção Bloco Atenção Básica (PAB FIXO)

4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051- Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO XII R\$3.600,00

4.4.90.52-002- Equipamentos e Material Permanente

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO V

R\$ 3.143,00

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.058- Manut. Ativ. Assist. Social à Comunidade

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO IV R\$840,00; VI R\$360,00

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.066- Proteção social Básica (CRAS - PAIF)

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.070 – Prot. Soc. Esp. Média Complex (CREAS)

4.4.90.52-003- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO VII R\$1.343,00

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente

04.122.0002.2.085- Manutenção das Atividades Asses. Desenv. Econômico

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO IX R\$1.094,80

90.101-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.091- Manut. Geral da Secretaria de Finanças

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO I R\$1.463,00

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO I R\$1.463,00

4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente- ANEXO I R\$1.463,00

4. Prazo: 19 junho 2009 a 31 dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 0,00 ()

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

CORDEIRO & CIA LTDA

Extrato do Contrato N°: 133 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 19 de junho de 2009

CARTA CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS 23/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CONSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ/CPF: 36798072000173

3. Objetivo/Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE, COM O PROGRAMA DE FATURA AMBULATORIAL E PROCESSAMENTO DE CONTAS HOSPITALARES, ADEQUADOS AO SISTEMA SIA/SUS E SIH/SUS, INCLUINDO A SUA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS, CADASTRO DE PACIENTES NA RECEPÇÃO, CONTROLE DE ESTOQUE, CONTROLE LABORATORIAL E SISTEMA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA DOS BAIROS, UNIDADE BASICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO SOCIAL DA SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA. INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60102 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0009 2.042 Manut. Blc. Atenção Básica (Piso Atenção Básica PAB Fixo) 3.3.90.39 003 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

4. Prazo: 19 junho 2009 a 30 julho 2010.

5. Valor: R\$ 21.360,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta reais)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

CONSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**EXTRATO DO EMPENHO
3969/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº064/09-
DATA 08/05/09.**

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72. - CAIADO PNEUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 55.330.229/0032-82. OBJETO: aquisição de serviços de Ressolagem de Pneus. VALOR: R\$ 7.430,00(sete mil quatrocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 12.361.0010-2.020- Manutenção do Transporte escolar 3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação aquisição de serviços de Ressolagem de Pneus, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO EMPENHO
4092/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº072/09-
DATA 14/05/09.**

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72. - PAULO DOS SANTOS NETO, devidamente inscrito no CPF n.º 360.197.127-53. OBJETO: realização de palestras com famílias, jovens e monitores que compõem os programas sociais da rede Sócio-assistencial. VALOR: R\$ 2.722,00(dois mil setecentos e vinte e dois reais). Dotação Orçamentária: 12.365.0006-2.069- Prot. Soc. Básica (Ceinfs 8 e 4 Horas) 3.3.90.36-003- Outros Serviços de

Terceiros- Pessoa Física

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação por processo de dispensa de licitação, destinado a realização de palestras com famílias, jovens e monitores que compõem os programas sociais da rede Sócio-assistencial, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO EMPENHO
4152/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº068/09-
DATA 18/05/09.**

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72. - ASSOCIASUL- ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS (OS) DE CHAPADÃO DO SUL- TESOURA MÁGICA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.742.253/0001-42. OBJETO: aquisição de camisetas destinadas ao Programa PROJOVEM. VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 08.244.0006-2.072- Prot. Soc. Básica (Programa Projovem) 3.3.90.30-003- Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de camisetas destinadas ao Programa PROJOVEM, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO EMPENHO
4156/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº066/09-
DATA 18/05/09.**

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.
- ASSOCIASUL- ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS (OS) DE CHAPADÃO DO SUL- TESOURA MÁGICA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.742.253/0001-42.
OBJETO: aquisição de camisetas destinadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI.
VALOR: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
08.243.0006-2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex
3.3.90.30-003- Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de camisetas destinadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO
4157/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº067/09-
DATA 18/05/09.**

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.
- ASSOCIASUL- ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS (OS) DE CHAPADÃO DO SUL- TESOURA MÁGICA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.742.253/0001-42.
OBJETO: aquisição de camisetas destinadas ao CRAS- PAIF.
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:
08.244.0008-2.066- Prot. Soc. Básica
3.3.90.30-003- Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de camisetas destinadas ao CRAS- PAIF, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO
4158/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº069/09-
DATA 18/05/09.**

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.
- ASSOCIASUL- ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS (OS) DE CHAPADÃO DO SUL- TESOURA MÁGICA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.742.253/0001-42.
OBJETO: aquisição de camisetas para Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.
VALOR: R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
08.244.0008-2.070- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (CREAS)
3.3.90.30-002- Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de camisetas para Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO
4467/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº074/09-
DATA 27/05/09.**

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.
- NELSI THAISEN BACCA- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.637.738/0001-22.
OBJETO: aquisição de flores (violetas e azaléias) destinadas ao Projeto Conviver.
VALOR: R\$ 737,30(setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
08.241.0007-2.062- Prot. Soc. Básica (Conviver)
3.3.90.30-003- Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de flores (violetas e azaléias) destinadas ao Projeto Conviver, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO
4545/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº077/09-
DATA 27/05/09.**

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.
- HOLIDAI EDSON ZANINI- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.040.800/0001-97.
OBJETO: aquisição de serviços de serigrafia em camisetas e confecção de adesivos destinados a campanha municipal de Enfrenta-

mento ao Abuso, Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

VALOR: R\$ 2.425,00(dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

08.244.0008-2.070- Prot. Soc. Esp. Méa Complex. (CREAS)

3.3.90.39-002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de serviços de serigrafia em camisetas e confecção de adesivos destinados a campanha municipal de Enfrentamento ao Abuso, Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO
4546/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº075/09- DATA 27/05/09.

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72. - HOLIDAI EDSON ZANINI- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.040.800/0001-97.

OBJETO: aquisição de banners e faixas destinados a campanha municipal de Enfrentamento ao Abuso, Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

VALOR: R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

08.244.0008-2.070- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (CREAS)

3.3.90.39-002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Asses-

sor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de banners e faixas destinados a campanha municipal de Enfrentamento ao Abuso, Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO
4550/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº076/09- DATA 27/05/09.

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72. - STILLUS GRAFICA LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.560.885/0001-93.

OBJETO: aquisição de panfletos, folders e cartazes destinados a campanha municipal de Enfrentamento ao Abuso, Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

VALOR: R\$ 3.907,00(três mil novecentos e sete reais).

Dotação Orçamentária:

08.244.0008-2.070- Prot. Soc. Esp. Méa Complex. (CREAS)

3.3.90.39-002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de panfletos, folders e cartazes destinados a campanha municipal de Enfrentamento ao Abuso, Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO
4639/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº081/09- DATA 01/06/09.

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72. - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.714.430/0001-87.

OBJETO: locação de veículo Camionete 4X4 cabine dupla completa em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

04.122.0002-2.010- Manu. Das Ativ. Da Sec. Obras

3.3.90.39-001

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação destinada à locação de veículo Camionete 4X4 cabine dupla completa em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO
5070/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº089/09- DATA 24/06/09.

PARTES: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72. - Antônio Lourenço Tomazetti.

OBJETO: ministração de cursos de motivação, organização administrativa e de relações interpessoais.

VALOR: R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

04.122.0003-2.091- Manutenção

Geral da Sec. de Finanças
3.3.90.36-001

RATIFICO o processo por dispensa de licitação destinado à contratação do Sr. Antônio Lourenço Tomazetti, para ministração de cursos de motivação, organização administrativa e de relações interpessoais, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 011/09, Celebrado em 10/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa BOMBACHAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.154.806/0001-83.

Objetivo: acrescentar quantidade de serviços ao objeto da contratação para atender a funilaria e pintura do ônibus placas KCD-8114 e KAY-1768.

Valor: R\$15.000,00(quinze mil reais).

Dotação Orçamentária:

50.102- FUNDEB- Fund. De Manut. E Desenv. Edu. Bás. E Val. Dos Prof. Ed.

12.361.0010-1.028- Manut. E Ampl. Transporte de Alunos
3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

BOMBACHA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME
Paulo César Pereira Rosa – Sócio-Proprietário
Empresa contratada

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 018/09, Celebrado em 10/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ERVIDIA BEATRIZ DE MOURA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.567.962/0001-40.

Objetivo: prorrogar o prazo da referida contratação, pelo período de 10/06/2009 à 31/07/2009 para execução e 10/07/2009 à 31/08/2009 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ERVIDIA BEATRIZ DE MOURA-ME
Empresa Contratada
Procurador - Aparecido Carvalho de Oliveira

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal n.º. 8.666/93

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 019/09, Celebrado em 10/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no

CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.218.581/0001-19. Objetivo: prorrogar o prazo da referida contratação, pelo período de 10/06/2009 à 31/07/2009 para execução e 10/07/2009 à 31/08/2009 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

Empresa contratada
Marcelo Cardoso – Sócio - Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal n.º. 8.666/93

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 034/09, Celebrado em 24/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa REOVALDO BOGACKI- ME (SUPERAURORA), devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

Objetivo: acrescentar quantidade ao objeto da contratação, para atendimento da Sec. Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 3.003,71(três mil três reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

Assinam:
JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME
Empresa contratada
Ernandes Bezerra Dantas
– Procurador

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 037/09, Celebrado em 24/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20. Objetivo: crescer quantidade ao objeto da contratação, Anexo IX, para atendimento da Sec. Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 32,50(trinta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 70.102- Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF) 3.3.90.30-003 – Material de Consumo

Assinam:
JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME
Empresa contratada
Eduardo Garcia Cardoso – Sócio - Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 038/09, Celebrado em 26/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07. Objetivo: crescer quantidade ao objeto da contratação, para atendimento da Sec. Municipal de Educação. Valor: R\$ 330,40 (Trezentos e Trinta reais e Quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade: 50.101 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Funcional: 12.306.0010.2017- Manutenção Merenda Escolar Despesa: 3.3.90.30– 001- Material de Consumo

Assinam:
JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME
Empresa contratada
Ernandes Bezerra Dantas
– Procurador

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 039/09, Celebrado em 24/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa LUIZ DE CARLI - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.317/0001-89.

Objetivo: crescer quantidade ao objeto da contratação, para atendimento da Sec. Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 1.209,10(um mil duzentos e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo- ANEXO III R\$781,50

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)

3.3.90.30-003- Material de Consumo- ANEXO IV R\$111,10

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)

3.3.90.30-002 – Material de Consumo- ANEXO V R\$219,50

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo- ANEXO VI R\$26,75

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2070- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (CREAS)

3.3.90.30-002- Material de Consumo- ANEXO VII R\$29,20

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo- ANEXO VIII R\$41,05

Assinam:
JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LUIZ DE CARLI – ME
Empresa contratada
Luis de Carli– Sócio-Popri-
etário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 01 ao CONTRATO n.º 127/09,
Celebrado em 18/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.218.581/0001-19. Objetivo: crescer quantidade ao objeto do referido contrato em 01(um) Bloco de Motor 366, para atender o ônibus placa BYD-8773.

Valor: R\$4.734,00(quatro mil setecentos e trinta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 50.102- FUNDEB- Fund.de Manut. E Desenv. Edu. Bas.E Val.dos Prof.Ed

12.361.0010.1.028- Manutenção e Ampliação Transporte Alunos
3.3.90.30-001- Material de Consumo

Assinam:
JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

HIDROPAR PRODUTOS E SER-
VÍÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
- ME

Empresa contratada
Marcelo Cardoso – Sócio - Pro-
prietário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 01 ao CONTRATO n.º 238/08,
Celebrado em 02/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. RAUL MARTIN CHAVEZ PALOMAREZ, CPF n.º 733.548.721-87 e RG.10070214.

Objetivo: prorrogar o prazo da referida contratação, pelo período de 02/06/2009 à 01/06/2010 para execução e 02/07/2009 à 01/07/2010 para vigência.

Valor: R\$ 24.456,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 50.101-Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010-2.019- Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.36-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Assinam:
JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

RAUL MARTIN CHAVEZ PALO-
MARES

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 01 ao CONTRATO n.º 247/08,
Celebrado em 10/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa IRMÃOS CUNHA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.276.532/0001-07.

Objetivo: prorrogar os prazos da referida contratação pelo período de 12/06/09 à 09/10/09, para execução e vigência até 30/10/09.

Assinam:
JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

IRMÃOS CUNHA LTDA
Empresa contratada
Sócio proprietário - Carlos Edu-
ardo Cunha

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 01 ao CONTRATO n.º 248/08,
Celebrado em 10/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa PETROFAZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.816.447/0001-27.

Objetivo: prorrogar os prazos da referida contratação pelo período de 12/06/09 à 09/10/09, para ex-

execução e vigência até 30/10/09.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**PETROFAZ COMÉRCIO DE
COMBUSTIVEL E DERIVADOS
DE PETROLEO LTDA**
Empresa contratada
Sócio proprietário - José Maurício Camilo

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 016/09,
Celebrado em 10/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ADOLFO FRANCISCO CARDOSO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.960.359/0001-36.

Objetivo: prorrogar o prazo da referida contratação, pelo período de 10/06/2009 à 10/07/2009 para execução e 10/07/2009 à 31/08/2009 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ADOLFO FRANCISCO CARDOSO-ME
Empresa contratada
Adolfo Francisco Cardoso
– Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 017/09,
Celebrado em 10/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.456.827/0001-65.

Objetivo: prorrogar o prazo da referida contratação, pelo período de 10/06/2009 à 31/07/2009 para execução e 10/07/2009 à 31/08/2009 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA – ME**
Empresa contratada
Rosa Eli Gonçalves Garcia
– Proprietária

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 020/09,
Celebrado em 10/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ZELMAR ZANELLA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.836.809/0001-41.

Objetivo: prorrogar o prazo da referida contratação, pelo período de 10/06/2009 à 31/07/2009

para execução e 10/07/2009 à 31/08/2009 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ZELMAR ZANELLA ME
Empresa contratada
Zelmar Zanella – Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 021/09,
Celebrado em 10/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.549.524/0001-46.

Objetivo: prorrogar o prazo da referida contratação, pelo período de 10/06/2009 à 31/07/2009 para execução e 10/07/2009 à 31/08/2009 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS
LTDA**
Empresa contratada
Eliane Fernandes do Prado
Larsen – Procuradora

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 033/09,
Celebrado em 26/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20. Objetivo: acrescer quantidade ao objeto da contratação, para atendimento da Sec. Municipal de Educação. Valor: R\$ 8.657,30 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade: 50.101 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Funcional: 12.306.0010.2017- Manutenção Merenda Escolar Despesa: 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.

**Assinam:
JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**SUPERMERCADO LISANNE
LTDA - ME
Empresa contratada
Eduardo Garcia Cardoso – Só-
cio - Proprietário**

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 034/09,
Celebrado em 26/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a

empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

Objetivo: acrescer quantidade ao objeto da contratação, para atendimento da Sec. Municipal de Educação.

Valor: R\$ 893,14 (Oitocentos e Noventa e Três reais e Catorze centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade: 50.101 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Funcional: 12.306.0010.2017- Manutenção Merenda Escolar Despesa: 3.3.90.30– 001- Material de Consumo

**Assinam:
JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**REOVALDO BOGACKI – ME
Empresa contratada
Ernandes Bezerra Dantas
– Procurador**

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 037/09,
Celebrado em 26/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20. Objetivo: acrescer quantidade ao objeto da contratação, para atendimento da Sec. Municipal de Educação.

Valor: R\$ 736,60 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta cen-

tavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 50.101 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Funcional: 12.306.0010.2017- Manutenção Merenda Escolar

Despesa: 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.

**Assinam:
JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**SUPERMERCADO LISANNE
LTDA - ME
Empresa contratada
Eduardo Garcia Cardoso – Só-
cio - Proprietário**

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 045/09,
Celebrado em 26/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa BENDER DA CRUZ & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.018.897/0001-10. Objetivo: acrescer quantidade ao objeto da contratação, para atendimento da Sec. Municipal de Educação e prorrogação dos prazos de 31/07/09 à 30/09/09 para execução e 28/08/09 à 30/10/09 para vigência.

Valor: R\$ 12.780,00 (Doze mil e Setecentos e Oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação – Anexo XIII – R\$ 6.390,00

Unidade: 50.102 – FUNDEB Fundo de Manut. e Desenv. Edu Bas e

Val dos Prof. Educ.

Funcional: 12.361.0010-2.035-
Manutenção do Ensino Funda-
mental – 40%

Despesa: 3.3.90.32– 001- Mate-
rial de Distribuição Gratuita.

Dotação: 0690

Secretaria de Educação – Anexo
XVI – R\$ 6.390,00

Unidade: 50.102 – FUNDEB Fun-
do de Manut. e Desenv. Edu Bas e
Val dos Prof. Educ.

Funcional: 12.365.0010-2.037-
Coord. Manutenção da Educação
Infantil 40% (FUNDEB)

Despesa: 3.3.90.30– 001- Mate-
rial de Consumo

Dotação: 0710

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

BENDER DA CRUZ & CIA LTDA
Empresa contratada

**Lilian Bender da Cruz - Propri-
etária**

RATIFICO a decisão do Assessor
(a) Jurídico (a) desta municipali-
dade, referente ao aditamento da
referida contratação, com funda-
mento no art.57 c.c.65 da Lei Fed-
eral n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 046/09,
Celebrado em 26/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL
– MS, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e
a empresa I.J. NAVARINI & CIA
LTDA –ME, devidamente inscrita
no CNPJ n.º 07.401.945/0001-64.
Objetivo: prorrogar os prazos da
referida contratação de 31/07/09 à
30/09/09 para execução e 28/08/09
à 30/10/09 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

I.J. NAVARINI & CIA LTDA –ME
Empresa contratada

**Idacir José Navarini - Propri-
etário**

RATIFICO a decisão do Assessor
(a) Jurídico (a) desta municipali-
dade, referente ao aditamento da
referida contratação, com funda-
mento no art.57 da Lei Federal n.º
8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 183/08,
Celebrado em 18/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL–MS,
devidamente inscrita no CNPJ n.º
24.651.200/0001-72 e a empresa
CLAUDIOMAR BOCALON - ME,
devidamente inscrita no CNPJ n.º
02.610.695/0001-59.

Objetivo: prorrogar os prazos
da contratação pelo período de
18/06/09 à 18/09/09 para ex-
ecução e 17/07/09 à 31/12/09
para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

CLAUDIOMAR BOCALON - ME
Empresa contratada

**Proprietário – Claudiomar Bo-
calon**

RATIFICO a decisão do Assessor
(a) Jurídico (a) desta municipali-
dade, referente ao aditamento da
referida contratação, com funda-
mento no art.57 da Lei Federal n.º
8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 185/08,
Celebrado em 18/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL–MS,
devidamente inscrita no CNPJ n.º
24.651.200/0001-72 e a empresa
BITENCOURT & BITENCOURT
LTDA, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 04.753.006/0001-90.

Objetivo: prorrogar os prazos
da contratação pelo período de
18/06/09 à 18/09/09 para ex-
ecução e 17/07/09 à 31/12/09
para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

BITENCOURT & BITENCOURT
LTDA

Empresa Contratada

**Paulo Sérgio Bitencourt – Só-
cio Proprietário**

RATIFICO a decisão do Assessor
(a) Jurídico (a) desta municipali-
dade, referente ao aditamento da
referida contratação, com funda-
mento no art.57 da Lei Federal n.º
8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 186/08,
Celebrado em 18/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL
– MS, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e
a empresa ADEMAR RIBEIRO
DA COSTA & CIA LTDA-ME, devi-
damente inscrita no CNPJ n.º
05.767.782/0001-02.

Objetivo: prorrogar os prazos
da contratação pelo período de
18/06/09 à 18/09/09 para ex-
ecução e 17/07/09 à 31/12/09
para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

ADEMAR RIBEIRO DA COSTA & CIA LTDA-ME

Empresa Contratada

Arihane Borba da Silva- Sócia-Proprietária

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO n.º 187/08, Celebrado em 18/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa SERRALHERIA ZANINI LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.158.709/0001-04. Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/06/09 á 18/09/09 para execução e 17/07/09 à 31/12/09 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SERRALHERIA ZANINI LTDA-ME
Empresa Contratada

Holidai Edson Zanini- Sócio- Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO n.º 189/08, Celebrado em 18/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa LASTRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.825.994/0001-24.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/06/09 á 18/09/09 para execução e 17/07/09 à 31/12/09 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LASTRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Empresa contratada

Mara Alice Bortolotti – Sócia-proprietária

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO n.º 218/08, Celebrado em 30/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa SANDRA SALVIANO DA SILVA & CIA LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.439.740/0001-01.

Objetivo: prorrogar o referido contrato pelo período de 30/06/09 à 30/04/10, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$141.810,80(cento e quarenta e um mil oitocentos e dez

reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051 – Manutenção Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, (Hosp- FAE)

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SANDRA SALVIANO DA SILVA & CIA LTDA- ME

Empresa Contratada

Sócia-proprietária- Sandra Salviano da Silva

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente o aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 03 ao CONTRATO n.º 190/08, Celebrado em 18/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ZORZO & ZORZO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.596.993/0002-07.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/06/09 á 18/09/09 para execução e 17/07/09 à 31/12/09 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ZORZO & ZORZO LTDA – ME

Empresa contratada

Ivanor Zorzo – Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 03 ao CONTRATO n.º 191/08,
Celebrado em 18/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.999.064/0001-50.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/06/09 á 18/09/09 para execução e 17/07/09 à 31/12/09 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Empresa contratada
Miguel Lourenço Pastor – Representante Legal

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 03 ao CONTRATO n.º 192/08,
Celebrado em 18/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

– MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa COMERCIAL OVIDIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.522.881/0001-88.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/06/09 á 18/09/09 para execução e 17/07/09 à 31/12/09 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

COMERCIAL OVIDIO LTDA
Empresa contratada

Nilton Leonir Assmann – Procurador

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 03 ao CONTRATO n.º 249/07,
Celebrado em 01/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa VALDENIR ALVES NOGUEIRA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.870.230/0001-62.

Objetivo: crescer quantidade de serviços ao objeto da contratação.

Valor: R\$ 106.150,00 (cento e seis mil cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

50.101- Sec. Municipal de Educação

27.813.0025-2.028- Manutenção Ativ. Esporte e Lazer (Desporto Amador)

3.1.90.37-001 – Locação de Mão-de-obra.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

VALDENIR ALVES NOGUEIRA
– EPP

Empresa Contratada

Valdenir Alves Nogueira - Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 04 ao CONTRATO n.º 193/08,
Celebrado em 18/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa MATECSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.575.798/0009-24.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 18/06/09 á 18/09/09 para execução e 17/07/09 à 31/12/09 para vigência.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Empresa contratada

Gerente: Gilvan Ferreira da Silva

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 04 ao CONTRATO n.º 256/07,
Celebrado em 30/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa CLINICA PAGOTTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.052.577/0001-59.

Objetivo: prorrogar o referido contrato pelo período de 30/06/09 à 30/04/10, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$164.030,70(cento e sessenta e quatro mil trinta reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051 – Manutenção Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, (Hosp- FAE)

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

CLINICA PAGOTTO LTDA

Empresa Contratada

Sócio-proprietário- Dr. Valdir Jesus Pagotto

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente o aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 04 ao CONTRATO n.º 318/07,
Celebrado em 30/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

– MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.797.669/0001-07.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação de 30/06/09 à 31/12/09.

Valor: R\$33.216,30(trinta e três mil duzentos e dezesseis reais e trinta)

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA ME

Empresa contratada

Almir Aparecido de Oliveira – Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente o aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 06 ao CONTRATO n.º 249/05,
Celebrado em 30/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa IMGÓ – INSTITUTO DE MOLÉSTIAS GINECOLÓGICAS OBSTÉTRICAS S/C LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.339.913/0001-50.

Objetivo: prorrogar o referido con-

trato pelo período de 30/06/09 à 30/04/10, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$150.708,20(cento e cinquenta mil setecentos e oito reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051 – Manutenção Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, (Hosp- FAE)

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

IMGÓ – INSTITUTO DE MOLÉSTIAS GINECOLÓGICAS OBSTÉTRICAS S/C LTDA

Empresa Contratada

Sócio-Proprietário – Fernando Cezar Toledo

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente o aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 06 ao CONTRATO n.º 251/05,
Celebrado em 30/06/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa CLINICA MÉDICA JOÃO NUNES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.889.541/0001-07.

Objetivo: prorrogar o referido contrato pelo período de 30/06/09 à 30/04/10, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$116.062,90(cento e dezesseis mil sessenta e dois reais e

noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051 – Manutenção

Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, (Hosp- FAE)

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

CLINICA MÉDICA JOÃO NUNES LTDA

Empresa Contratada

Sócio-Proprietário - João Donha Nunes

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente o aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 06 ao CONTRATO n.º 252/05, Celebrado em 30/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa CLINICA MÉDICA BUZOLI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.889.511/0001-92.

Objetivo: prorrogar o referido contrato pelo período de 30/06/09 à 30/04/10, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$138.146,10(cento e trinta e oito mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051 – Manutenção

Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, (Hosp- FAE)

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

CLINICA MÉDICA BUZOLI LTDA

Empresa Contratada

Sócio-Proprietário - JOÃO ROQUE BUZOLI

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente o aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 06 ao CONTRATO n.º 253/05, Celebrado em 30/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa BABYCLINICA – CLINICA PEDIÁTRICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.889.526/0001-50.

Objetivo: prorrogar o referido contrato pelo período de 30/06/09 à 30/04/10, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$115.423,50(cento e quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051 – Manutenção Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, (Hosp- FAE)

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

BABYCLINICA – CLINICA PEDIÁTRICA LTDA

Empresa Contratada

Sócio-Proprietário - Aldrin Marshall de Toledo Rocha

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente o aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 06 ao CONTRATO n.º 254/05, Celebrado em 30/06/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa JULIANO RODRIGUES NETO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.143.615/0001-53.

Objetivo: prorrogar o referido contrato pelo período de 30/06/09 à 30/04/10, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$192.754,40(cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051 – Manutenção Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, (Hosp- FAE)

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

JULIANO RODRIGUES NETO
Empresa Contratada
Juliano Rodrigues Neto - Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente o aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 016/2009 Celebrado em 25/06/09.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- MOTO CLUBE CHAPADÃO, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 01.971.765/0001-31.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento e firmado com fundamento legal na lei 8666/93 e suas alterações c.c. lei municipal de n.º 691 de 17 de novembro de 2008 e Lei n.º 639 de 04 de Setembro de 2007.

Objeto: ajuda financeira destinada a Realização da 4ª Etapa do Campeonato Estadual de Enduro de regularidade- MS, nos dias 11 e 12 de julho de 2009. conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 25/06/09 à 30/07/09.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação orçamentária:

50.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

27.813.0025-2.028 – Manutenção Atividades Esporte/Lazer (Desporto Amador)

3.3.50.43 - 001 – Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal
Concedente

MOTO CLUBE CHAPADÃO
Presidente – Elton Luiz Parzianelo
Convenente

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO DE N.º 012/09. Data.02/06/09. Dispensa de Licitação, Processo n.º 008/09

PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º.24.651.200/0001-72.

- APARECIDA CRISTINA ARANTES MANCINE, portadora da célula de identidade RG.16.215.004 SSP/SP e CPF.309.002.711-91.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, em atendimento as necessidades do Município, constatado que o imóvel não atendeu as necessidades, resolvem:

Cláusula 1ª - Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 012/09.

Cláusula 2ª – Cabe a locadora indenização de R\$ 248,50(duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme dispõe a cláusula 6ª do contrato.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

APARECIDA CRISTINA ARANTES MANCINE

DECRETO Nº 1.741, DE 16 DE JULHO DE 2009.

“Credencia Policial Militar para atuar na fiscalização de trânsito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica credenciado para atuar na fiscalização do trânsito do Município de Chapadão do Sul – MS o Policial Militar CB PM MARCO ANTONIO BENITES – Matrícula 204.587-7.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 16 de julho de 2009.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 727, DE 16 DE JULHO DE 2009.

“Concede Subvenção Social a SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão, uma subvenção social na importância de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de despesas de manutenção da SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada

dos seguintes documentos:

- a) Prova de constituição da sociedade (registro);
- b) Cópia da Ata da última reunião efetuada pela SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão;
- c) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros;
- d) Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal da SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão;
- e) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome da SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão;
- f) Extrato da conta específica da subvenção.

Parágrafo único. A Municipalidade complementarará a prestação de contas os seguintes documentos:

- a) Parecer da Municipalidade sobre a prestação de contas apresentada;
- b) Ofício de encaminhamento do Tribunal de Contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementa se necessário:

- 50.101 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- 27.813.0025.2029 - Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Profissional
- 33.50.43 - 001 - Subvenções Sociais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 16 de Julho de 2009.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 728, DE 16 DE JULHO DE 2009.

“Concede Subvenção Social ao CTG Cultivando a Tradição e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ao Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição, uma subvenção social na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de despesas de manutenção do CTG Cultivando a Tradição.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de constituição da sociedade (registro);
- b) Cópia da Ata da última reunião efetuada pelo CTG Cultivando a Tradição;
- c) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros;
- d) Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do

Conselho Diretor Fiscal do CTG Cultivando a Tradição;

e) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome do CTG Cultivando a Tradição;

f) Extrato da conta específica da subvenção.

Parágrafo único. A Municipalidade complementarará a prestação de contas os seguintes documentos:

- a) Parecer da Municipalidade sobre a prestação de contas apresentada;
- b) Ofício de encaminhamento do Tribunal de Contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementa se necessário:

- 50.101 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- 13.392.0013.2025 - Encargos com Difusão Cultural
- 33.50.43 - 001 - Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 16 de Julho de 2009.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

